

TRILHAS DE CIVILIDADE E JUSTIÇA.



UM GUIA PARA CASOS DE
VIOLÊNCIA DE GÊNERO
NA ESFERA DIGITAL

TRILHAS DE CIVILIDADE E JUSTIÇA.

UM GUIA PARA CASOS DE
VIOLÊNCIA DE GÊNERO
NA ESFERA DIGITAL



**AMBASSADE
DE FRANCE
AU BRÉSIL**

*Liberté
Égalité
Fraternité*

ARTIGO 19



SUMÁRIO

Combatendo a violência digital de gênero cometida por grupos de ódio online —————> 5

a. Sobre as trilhas de cuidado e justiça —————> **7**

b. Para quem escrevemos —————> **8**

c. Glossário —————> **9**

Trilha 1 —————> Acolher e encaminhar —————> 13

a. Acolhendo as pessoas afetadas pela violência de gênero na esfera digital —————> **15**

b. Registrando casos de violência de gênero na Internet —————> **19**

c. Encaminhando aos órgãos responsáveis —————> **25**

Trilha 2 —————> Responder e responsabilizar —————> 30

a. Boas práticas de investigação de violações de direitos na internet —————> **31**

b. Julgando casos relacionados à violência de gênero na esfera digital —————> **36**

c. Reparando as pessoas e grupos afetados —————> **40**



Trilha 3 —→ Lutar e reconstruir —→ 45

- a.** Práticas de autocuidado para o enfrentamento dos impactos da violência digital —→ **46**
- b.** Medidas de proteção e mitigação de riscos —→ **49**
- c.** Seguindo a luta e a expressão: não se deixar calar pelo medo —→ **52**



*COMBATENDO
A VIOLÊNCIA DIGITAL
DE GÊNERO COMETIDA
POR GRUPOS DE
ÓDIO ONLINE*

Há algum tempo poderia ser fácil pensar no espaço virtual como algo fora do mundo real, mas hoje percebemos que a internet é, na verdade, uma outra dimensão da realidade, que impacta diariamente a vida de todos nós.

Essa percepção também revela que as violências que ocorrem nesse ambiente não são novas, e sim uma reprodução de outras que já conhecíamos fora do ambiente digital. No entanto, não são menos reais, mas sim mais amplificadas, persistentes e difíceis de interromper, produzindo efeitos concretos na vida, na saúde e na participação pública das pessoas e grupos afetados.

No ambiente digital os espaços públicos se misturam com os espaços privados, e plataformas que, à primeira vista, parecem seguras, podem se tornar palco e o condutor de diversas formas de violência – especialmente quando se alinham com posicionamentos políticos e sociais anti-direitos humanos, intensificados pelo monopólio político e econômico que essas empresas exercem.

E a violência aumenta e permanece impune na medida em que grandes plataformas possibilitam que seus ambientes – como redes sociais e aplicativos de mensagem – sejam espaços seguros para que agressores se organizem para promover violações de direitos humanos na internet.

Ao mesmo tempo, a resposta institucional a essas violências ainda é fragmentada, insuficiente e, muitas vezes, incapaz de acompanhar a velocidade e a complexidade com que esses ataques se organizam.

Grupos de ódio organizados online – conhecidos popularmente como *redpills*, *machosfera*, *masculinistas*, *gabinete do ódio*, *ciberturbas*, *chans* e tantos outros – atuam como “milícias digitais” coordenadas que buscam expulsar vozes e corpos

dissidentes do debate público. É o que ocorre com mulheres, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas negras e indígenas, entre outras comunidades.

Mais do que ataques individuais, essas ações configuram estratégias de silenciamento que buscam restringir a participação de determinados grupos no espaço público e enfraquecer a própria democracia.

a. Sobre as trilhas de cuidado e justiça

O que podemos fazer para proteger as meninas, mulheres e pessoas LGBTQIAPN+ da violência baseada em gênero no ambiente digital?

Foi pensando nessa pergunta que a ARTIGO 19 Brasil e América do Sul, com apoio da Embaixada da França no Brasil, organizou este Guia com estratégias e recomendações para o enfrentamento da violência de gênero na esfera digital, especialmente aquela promovida por grupos de ódio organizados online. **O material reuniu aprendizados a partir da escuta em quatro encontros com quatro grupos focais com pesquisadores, especialistas no tema, ativistas vítimas de ataques online e representantes do sistema de justiça e segurança pública.**

O objetivo é compreender o fenômeno e oferecer caminhos possíveis de ação diante de situações concretas de violência. Nesse sentido, o Guia reúne estratégias e recomendações de enfrentamento à violência digital de gênero em três trilhas:

→ Trilha 1 → Acolher e encaminhar →

Nessa trilha, você conhecerá quais os principais desafios e boas práticas para acolher pessoas afetadas pela violência digital de gênero, como registrar essas violações de direitos e os caminhos possíveis das denúncias, assim como os principais órgãos responsáveis para investigá-las e apoiar as vítimas.

→ Trilha 2 → Responder e responsabilizar →

Aqui, você encontrará um conjunto de boas práticas de investigação de violações de direitos na internet, caminhos para responsabilizar e julgar casos relacionados à violência de gênero na esfera digital e formas de reparação às pessoas e grupos afetados por ela.

→ Trilha 3 → Lutar e reconstruir →

A última trilha apresenta práticas de autocuidado para o enfrentamento dos impactos da violência digital, medidas de proteção e mitigação de riscos e caminhos para não se deixar calar pelo medo.

b. Para quem escrevemos

Escrevemos para compartilhar estratégias de enfrentamento à violência de gênero no ambiente digital, de modo a orientar a atuação de ativistas, organizações da sociedade civil e representantes institucionais, especialmente os operadores dos sistemas de justiça e segurança pública, além de contribuir para a redução de riscos enfrentados por pessoas potencialmente vulneráveis a esse tipo de violência.

c. Glossário

Entenda melhor alguns conceitos adotados neste material:

Violência digital de gênero

Na Declaração das Nações Unidas para a Eliminação da Violência contra as Mulheres,

a violência contra mulheres é definida como qualquer ato de violência baseada em gênero que resulte, ou possa resultar, em danos ou sofrimentos físicos, sexuais ou psicológicos em mulheres, incluindo ameaças de tais atos, coerção ou privação de liberdade arbitrária, seja ocorrido na vida pública ou privada¹

Mas definições como essa se aplicam às instâncias em que gênero é a base da violência cometida contra uma pessoa. E nesse sentido, o Conselho Europeu nos ajuda a compreender o que seria violência de gênero:

O gênero é mais do que ser homem ou mulher: alguém pode ter nascido com uma característica sexual feminina, mas se identificar como masculino, ou como feminino ou masculino ao mesmo tempo, ou algumas vezes nem como masculino ou feminino.

¹ <https://docs.un.org/en/A/RES/48/104>

Pessoas LGBTQIAPN+ – lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e outras pessoas que não se encaixam na norma heterossexual ou nas categorias binárias tradicionais de gênero – também sofrem violência baseada em sua orientação sexual real ou percebida e/ou em sua identidade de gênero.

Por esta razão, violência contra essas pessoas recai no escopo da violência baseada em gênero. Além disso, homens também podem ser alvos de violência baseada em gênero: estatisticamente, o número de tais casos é muito menor comparado com mulheres, mas não devem ser negligenciados.²

Nesse sentido, a violência digital de gênero tem como foco principal violar os direitos de mulheres e pessoas LGBTQIAPN+ no ambiente virtual. Esta forma de violência consiste em qualquer ação ou conduta, facilitada pelo uso de tecnologia, que cause morte, dano ou sofrimento – físico, sexual, psicológico, moral, simbólico ou econômico – às mulheres e pessoas de identidades de gênero e sexualidade diversas, pelo fato de serem quem são ou que as afete de forma desproporcional

² <https://www.coe.int/en/web/gender-matters/what-is-gender-based-violence>

Grupos de ódio organizados online

Os grupos de ódio organizados online são definidos como redes coordenadas – muitas vezes articuladas a agendas políticas e ideológicas – que utilizam estratégias digitais de forma orquestrada para atacar, deslegitimar e silenciar pessoas que ocupam o espaço público.

Diferente de indivíduos isolados, esses grupos funcionam como redes coordenadas que reúnem usuários reais, perfis falsos (*trolls*), contas automatizadas (*bots*) e figuras públicas para amplificar ataques.

Operam frequentemente em fóruns de imagem que prezam pelo anonimato total, conhecidos como “Chans” (como o Dogolachan), ou em comunidades específicas como a “masculinista”, a “machosfera” e o universo “Red Pill”, que promovem um discurso e comportamentos machistas, ou seja, de aversão e supressão aos direitos de equidade de mulheres, reforçando valores como o da submissão e desvalorização de mulheres. Eles também se valem de grupos fechados em aplicativos como WhatsApp, Discord e Telegram para pautar suas ações antes de levá-las às redes abertas.

Eles também se organizam a partir de táticas de operação e recrutamento para ampliar suas redes e conquistar novos membros. Como por exemplo, a utilização do humor, o deboche e o “gracejo” para camuflar o que tecnicamente é assédio e desumanização, dificultando a identificação do crime pelas autoridades.

O recrutamento é gradual e utiliza a linguagem como ferramenta. Recrutadores substituem termos comuns por

expressões desumanizantes e degradantes (como “vadias”, “macacos” ou “veados”) para testar se o novo membro se choca ou se passa a reproduzir o vocabulário odioso.

Organizam campanhas massivas de destruição de reputação e vazamento de dados pessoais, fazendo com que a violência transborde do digital para o mundo físico através de ameaças que afetam a vida das vítimas para além da internet. Muitas vezes, um comando central pauta o ataque e atrai outros usuários que entram no “combo” agressivo sem perceberem que fazem parte de uma campanha pré-estabelecida.

A violência desses grupos não é neutra; ela escolhe alvos para manter sistemas de dominação de espaços e corpos em nossa sociedade. A carga de ódio é aumentada pela sobreposição e conexão de múltiplas características físicas, sociais, econômicas e culturais, visando preferencialmente:

- **Mulheres;**
- **População LGBTQIAPN+;**
- **Pessoas negras e indígenas;**
- **Pessoas com voz pública proeminente, em defesa de direitos humanos, como comunicadoras, defensoras dos direitos humanos, ativistas, candidatas ou pessoas exercendo cargos políticos;**

Quando uma pessoa pertence a mais de um ou a todos esses grupos, então, se torna o alvo de múltiplas violações de direitos. Isso exige mobilização efetiva das autoridades públicas, que devem compreender a complexidade do ataque digital que traz, em si, características de violações de direitos de caráter estrutural.

TRILHA 1 —————>
→ E ENCAMINHAR —————>

A violência de gênero online não é um fenômeno isolado, mas uma manifestação do “*continuum de violência*” que as pessoas enfrentam fora do ambiente virtual. Essas violências produzem efeitos reais e imediatos na vida das pessoas, afetando sua saúde mental, sua segurança e sua capacidade de permanecer e participar dos espaços digitais e públicos.

A impunidade e a normalização do ódio online são verdadeiros desafios estruturais a serem enfrentados no Brasil para que uma vítima seja acolhida e suas denúncias encaminhadas. Nesse cenário, o acolhimento adequado e o encaminhamento correto das denúncias são etapas fundamentais para interromper o ciclo de violência e evitar sua intensificação.

Muitas vítimas relatam experiências negativas ao buscar ajuda, o que pode gerar revitimização, desestímulo à denúncia e aprofundamento do sofrimento.

Por isso, nesta trilha, a contribuição dos operadores de justiça é vital para humanizar o atendimento e evitar a violência institucional, que ocorre quando agentes públicos falham em garantir uma atenção reparadora ou tratam a violência com trivialização.

Para além do contexto do sistema de justiça, a sociedade como um todo precisa estar atenta às formas de acolher alguém que esteja enfrentando situações desse tipo. Muitas vezes, é nos núcleos familiares, sociais, educacionais e de trabalho que pessoas afetadas buscam ajuda para enfrentar a violência. Nesses espaços, a forma como a escuta e a orientação acontecem pode fazer a diferença entre o silêncio e a busca por apoio.

Saber escutar e orientar pode salvar vidas.

A. ACOLHENDO AS PESSOAS AFETADAS PELA VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA ESFERA DIGITAL

Reconhecer a violência e validar a experiência das pessoas

afetadas: Acolher uma pessoa afetada pela violência de gênero na esfera digital é, antes de tudo, reconhecer que essa violência é real, produz sofrimento e pode gerar impactos profundos na vida de quem a vivencia. Muitas vezes, o primeiro desafio não é jurídico, mas simbólico: fazer com que a vítima se sinta escutada, acreditada e legitimada em sua experiência.

Um dos principais desafios no acolhimento é lidar com a diferença entre a percepção da vítima e a interpretação institucional da violência. O que para uma mulher, especialmente se for negra, indígena, LGBTQIAPN+ ou comunicadora, pode ser um ataque evidente, para operadores do sistema de justiça pode ser interpretado como uma “opinião” ou um “excesso de linguagem”.

Por isso, o acolhimento precisa ir além da análise técnica inicial. É fundamental:

- reconhecer o impacto subjetivo da violência
- validar a dor e o sofrimento da vítima
- evitar questionamentos que minimizem ou relativizem a situação

A escuta qualificada é um passo essencial para que a pessoa não se sinta novamente silenciada — desta vez, pelas próprias instituições ou redes de apoio.

Quando o acolhimento é inadequado, a vítima pode reviver a violência ao buscar ajuda. Isso ocorre, por exemplo, quando:

- sua fala é desacreditada
- a violência é tratada como algo “menor”
- há julgamento moral sobre seu comportamento
- há falta de orientação clara sobre o que fazer

Evitar a revitimização é parte central do cuidado. A forma como a primeira escuta acontece pode definir se a pessoa seguirá buscando ajuda ou se desistirá do processo.

PONTO DE ATENÇÃO!

Acolhimento como prática coletiva: Acolher não é uma responsabilidade exclusiva do sistema de justiça. É uma prática que atravessa diferentes espaços: família, escola, trabalho, redes sociais e organizações da sociedade civil.

Saber identificar sinais, escutar sem julgamento e orientar com responsabilidade são ações que podem interromper ciclos de violência e contribuir para a proteção de quem está em situação de vulnerabilidade.

Em contextos de violência digital de gênero, acolher é também um ato político: é recusar o silenciamento e afirmar o direito de todas as pessoas de existir, se expressar e participar da vida pública sem violência.

Ler as sutilezas do ódio digital: O ódio nem sempre se apresenta de forma explícita. Ele não precisa ser um xingamento direto para causar dano. Muitas vezes, ele se manifesta por meio de ironias, piadas, insinuações ou discursos aparentemente aceitáveis,

mas que têm como objetivo deslegitimar, humilhar ou silenciar. Essa forma de violência pode ser mais difícil de identificar, especialmente para quem não está diretamente envolvido na situação. No entanto, para quem sofre, seus efeitos são concretos e cumulativos, podendo gerar medo, insegurança e afastamento dos espaços digitais e públicos.

Identificando o ódio mascarado: Frequentemente, as práticas odiosas online aparecem de forma disfarçada:

- **Mascaramento do preconceito:** ao invés de ataques diretos, agressores utilizam humor, sarcasmo e linguagem ambígua para expressar misoginia, racismo e LGBTfobia, dificultando o reconhecimento da violência e sua responsabilização.
- **Uso de discursos legitimadores:** falas discriminatórias podem ser justificadas como “opinião”, “liberdade de expressão” ou “crença religiosa”, o que muitas vezes leva à sua naturalização ou à sua não identificação como violência por parte de autoridades e instituições.

Esse cenário exige atenção redobrada de quem acolhe. O que pode parecer uma opinião para um observador externo, pode ser, na prática, uma forma de violência reiterada e direcionada.

Preparar as pessoas afetadas para a “rota crítica”: Buscar ajuda após sofrer violência digital pode ser um processo difícil, longo e, muitas vezes, frustrante. São comuns relatos de:

- dificuldade de identificação do agressor
- resistência no registro da ocorrência
- falta de reconhecimento da gravidade da violência
- respostas institucionais lentas ou insuficientes

Por isso, é importante que o acolhimento também prepare a pessoa para esse percurso, conhecido como “rota crítica”, sem desestimulá-la, mas oferecendo informações claras e realistas sobre os caminhos possíveis.

PONTO DE ATENÇÃO!

Violência institucional e territórios militarizados: Em determinadas situações, especialmente em territórios militarizados — marcados pela presença constante de forças de segurança, operações policiais frequentes e controle armado do cotidiano — a própria busca por ajuda pode representar um risco adicional.

Para comunicadoras periféricas, mulheres negras e defensoras de direitos humanos, a chamada “rota crítica” pode ser ainda mais complexa e perigosa, exigindo cuidados específicos.

Nesses espaços, a relação com o Estado é atravessada por desconfiança, medo e, em muitos casos, pela própria vivência de violência. Isso significa que a busca por ajuda institucional pode não ser percebida como um caminho seguro, especialmente quando agentes públicos também figuram como possíveis agressores ou como parte do problema.

Para pessoas que atuam nesses territórios, a violência digital frequentemente se conecta a riscos no mundo físico. Ataques online podem ser acompanhados de exposição de dados pessoais, ameaças e tentativas de intimidação que ampliam a vulnerabilidade no território onde vivem e atuam.

Por isso, o acolhimento nesses contextos exige uma leitura ampliada da realidade, que considere:

- a sobreposição entre violência digital e violência territorial
- a exposição a agentes públicos que também podem ser agressores
- a possibilidade de retaliação por parte de agentes estatais ou grupos armados
- a necessidade de avaliar riscos antes de qualquer encaminhamento institucional

Nessas situações, é fundamental que o encaminhamento seja feito com cautela, respeitando a avaliação da própria vítima sobre sua segurança e, sempre que possível, articulando com redes de apoio que conheçam o território e possam oferecer suporte adequado.

Reconhecer os efeitos da militarização no acesso à justiça é essencial para evitar que a busca por proteção exponha a vítima a novos ciclos de violência.

B. REGISTRANDO CASOS DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA INTERNET

Registrar também é proteger: Em contextos de violência digital, o registro não é apenas um procedimento burocrático — é uma estratégia de proteção. Ele marca o início de um processo de enfrentamento, ajuda a romper o isolamento da vítima e cria possibilidades de resposta institucional, ainda que essas respostas nem sempre sejam imediatas.

Garantir que esse processo seja acessível, respeitoso e tecnicamente adequado é um passo essencial para transformar o enfrentamento da violência digital de gênero em uma prática efetiva de acesso à justiça.

Registrar a violência não significa apenas buscar a responsabilização criminal. Esse registro pode ser utilizado para diferentes finalidades:

- **fundamentar pedidos de medidas protetivas e embasar ações cíveis, como pedidos de indenização por dano moral**
- **demonstrar a recorrência da violência**
- **fortalecer denúncias junto a plataformas digitais**

Combinar estratégias de registros: recomenda-se que o registro seja feito de forma multifacetada. Isso significa não somente pensar em realizar registros “legalmente válidos”, com a intenção de proceder com uma denúncia perante as autoridades públicas, mas também registrar a ocorrência: (i) em banco de dados, documento ou nuvem própria, acessada apenas pela própria pessoa ou grupo afetado e por sua rede de apoio; (ii) em outros canais de denúncia de violação de direitos humanos; e (iii) junto a organizações da sociedade civil que acompanham e encaminham casos de violência digital. Isso garante a análise continuada das ameaças, bem como evita que registros e informações importantes se percam com o passar do tempo.

PONTO DE ATENÇÃO!

Cuidados na preservação de evidências: para aumentar a efetividade do registro, é importante adotar algumas práticas básicas de preservação de provas:

- evitar apagar mensagens ou conteúdos antes de registrá-los
- salvar links, perfis e identificadores dos agressores
- registrar múltiplas ocorrências quando a violência for reiterada
- guardar backups dos arquivos em locais seguros

A organização dessas informações pode facilitar tanto a investigação quanto a atuação de advogados, defensores públicos e outras instituições de apoio.

Garantindo registros válidos para a responsabilização:

Diferente de outras formas de violência, os crimes praticados na internet envolvem dinâmicas específicas que exigem cuidados técnicos no momento do registro. Um dos principais desafios é a fragilidade da prova digital no processo penal: como apontado por operadores do sistema de justiça, o *print* de tela isolado, embora importante, não é suficiente para os órgãos de investigação. Para fortalecer o registro, é fundamental:

- capturar o conteúdo da violência (print ou gravação de tela)
- registrar a **URL completa** da página onde o conteúdo está publicado
- incluir, sempre que possível, a data e o horário do registro
- preservar o contexto da publicação (comentários, respostas, número de interações)
- realizar os registros a partir de ata notarial ou de aplicativos que permitem a verificação das informações registradas (como e-NotProvas e Verifact)

Esses elementos aumentam as chances de validação da prova.

É importante realizar tais registros mesmo quando é incerta a intenção da pessoa ou grupo afetado buscar investigação e responsabilização. Com o passar do tempo, a tendência é que as informações se percam, ou o próprio agressor pode tentar apagar seus rastros. Nesse sentido, recomenda-se que os ataques sejam registrados independente da vontade inicial de proceder com a denúncia para autoridades públicas, preservando a possibilidade de fazê-lo no futuro.

O Boletim de Ocorrência (BO) como ferramenta de estratégia e segurança: Diante dessas barreiras, o Boletim de Ocorrência (BO) online se apresenta como uma alternativa importante.

É recorrente o relato quanto à dificuldade de registrar a ocorrência. Relatos indicam que crimes digitais muitas vezes são tratados como menos graves ou de difícil solução, o que pode levar à resistência no atendimento. Essa situação pode ocorrer por diferentes fatores:

- **sobrecarga de trabalho nas delegacias**, que leva à priorização de casos considerados mais urgentes
- **dificuldades técnicas** na investigação de crimes digitais
- **vieses estruturais**, como misoginia e LGBTfobia, que contribuem para a desvalorização dessas denúncias

Nesse sentido, tem sido recomendado o registro virtual das ocorrências, que pode:

- **reduzir a exposição da vítima a ambientes** institucionais potencialmente hostis
- **facilitar o acesso ao sistema de justiça**, especialmente em situações de urgência
- **formalizar a denúncia**, criando um registro oficial do ocorrido

Além disso, o BO online pode funcionar como um instrumento de proteção institucional. Mesmo que não haja encaminhamento imediato, o registro cria um histórico que pode ser utilizado posteriormente em ações judiciais ou pedidos de proteção.

Outros canais de denúncia: Além do registro por meio do Boletim de Ocorrência, existem canais especializados que podem facilitar e fortalecer o enfrentamento da violência digital de gênero.

Um dos principais no Brasil é a Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos, coordenada pela SaferNet Brasil em parceria com o Ministério Público Federal e com a Polícia Federal, que são os principais órgãos responsáveis pelas investigações das denúncias. Por meio da plataforma, é possível realizar denúncias de forma anônima sobre conteúdos públicos que violem direitos

humanos na internet, incluindo casos de violência ou discriminação contra mulheres, LGBTfobia e situações de exploração sexual. Além disso, o Disque Direitos Humanos - Disque 100, coordenado pelo Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, é uma alternativa para registro do caso e encaminhamento para outros serviços e redes de atendimento em casos de violações de direitos humanos.

PONTO DE ATENÇÃO!

Acionando a SaferNet: A SaferNet atua principalmente em casos que envolvem conteúdos públicos disponíveis online. A partir da denúncia:

- o caso pode ser encaminhado para órgãos responsáveis, como o Ministério Público Federal e a Polícia Federal
- o conteúdo pode ser reportado diretamente às plataformas digitais parceiras (como Meta, Google e TikTok), que podem realizar a remoção sem necessidade imediata de decisão judicial

O funcionamento do canal é simples e estratégico:

- acesse: <https://new.safernet.org.br/denuncie#mobile>
- a denúncia deve ser feita a partir de **links públicos** (como perfis, postagens, comentários ou grupos)

- há um campo para **inserir a URL do conteúdo (o link) denunciado**
- e um espaço para **descrever o caso e contextualizar a violência**

Ao final do processo, é gerado um **número de protocolo**, que permite acompanhar o andamento da denúncia diretamente na plataforma.

Por outro lado, quando a violência envolve provas que não estão publicamente disponíveis (como prints, mensagens privadas ou gravações), ameaças diretas ou risco à integridade física ou necessidade de responsabilização criminal individual é fundamental realizar também o Boletim de Ocorrência, pois esses elementos não podem ser denunciados apenas por link e exigem formalização no sistema de justiça.

C. ENCAMINHANDO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

Buscar o(s) encaminhamento(s) (mais) adequado(s): Embora muitas vítimas busquem a responsabilização criminal, é importante destacar que existem outros caminhos possíveis de resposta à violência.

Em muitos casos, ações na esfera cível podem ser mais viáveis, especialmente quando há:

- **dificuldade de produção de provas no padrão exigido pelo processo penal**

- impossibilidade de identificação do agressor
- necessidade de resposta mais rápida

Entre os encaminhamentos possíveis, destacam-se:

- ações de indenização por dano moral
- pedidos de retirada de conteúdo
- solicitação de medidas protetivas
- denúncias a plataformas digitais e canais especializados
- acompanhamento psicológico ou psicossocial
- articulação com redes de apoio comunitárias ou institucionais
- adoção de medidas de proteção digital

Oferecer essas alternativas amplia as possibilidades de enfrentamento e evita que a vítima dependa exclusivamente de uma resposta penal, que nem sempre será imediata ou efetiva.

Encaminhar um caso de violência de gênero na esfera digital significa transformar o registro em ação concreta. Esse é o momento em que a vítima deixa de estar sozinha diante da violência e passa a acionar redes institucionais e de apoio capazes de interromper a agressão, buscar responsabilização e garantir proteção.

No entanto, assim como nas etapas anteriores, esse processo não é linear. Existem diferentes caminhos possíveis, e compreender essas alternativas é fundamental para evitar frustrações e ampliar as chances de resposta efetiva.

PONTO DE ATENÇÃO!

Encaminhar também é cuidar: Assim como o acolhimento, o encaminhamento é uma etapa de cuidado. Mais do que indicar caminhos institucionais, trata-se de construir, junto com a vítima, estratégias possíveis dentro de sua realidade, respeitando seus limites, seu tempo e suas escolhas.

Garantir informação clara, apresentar alternativas e acompanhar o processo são formas de fortalecer a autonomia da pessoa afetada e ampliar suas condições de enfrentar a violência.

Em contextos de violência digital de gênero, encaminhar não é apenas direcionar — é sustentar a possibilidade de resposta, proteção e permanência nos espaços digitais e públicos.

Pressionar por atuação articulada entre instituições:

O enfrentamento da violência digital envolve múltiplos atores institucionais. Dependendo do caso, a denúncia pode mobilizar:

- Polícia Civil ou Polícia Federal, para investigação
- Ministério Público, para acompanhamento e responsabilização
- Defensoria Pública, para orientação jurídica e defesa da vítima
- Poder Judiciário, para decisão sobre medidas protetivas e responsabilização
- plataformas digitais, para remoção de conteúdo

Além disso, canais como a SaferNet atuam como intermediadores importantes, conectando denúncias a órgãos públicos e empresas de tecnologia.

Compreender esse ecossistema ajuda a evitar a sensação de “não resposta” e permite que a vítima ou quem a apoia faça encaminhamentos mais estratégicos.

A decisão judicial e seus efeitos: A atuação do sistema de justiça pode produzir diferentes efeitos — nem sempre previsíveis.

Em muitos casos, a decisão judicial tem um efeito protetivo, interrompendo a violência, garantindo a retirada de conteúdo e responsabilizando o agressor.

No entanto, também há situações em que a intervenção judicial pode gerar um efeito escalador, especialmente em contextos de atuação de grupos de ódio organizados. A exposição do caso ou a punição do agressor pode mobilizar novas ondas de ataque, ampliando a violência no ambiente digital.

Essa ambivalência não deve desestimular a busca por justiça, mas reforça a necessidade de que o encaminhamento seja feito com cuidado, estratégia e acompanhamento contínuo.

PONTO DE ATENÇÃO!

Monitoramento e proteção após a denúncia:

Encaminhar a denúncia não encerra o processo. Em muitos casos, é necessário acompanhar o desdobramento da situação e adotar medidas adicionais de proteção.

Isso pode incluir:

- **monitoramento de novas interações ou ataques**
- **registro de reincidências**
- **reforço das medidas de segurança digital**
- **manutenção do apoio psicossocial**
- **articulação com redes de apoio**

Esse acompanhamento é especialmente importante em casos de violência coordenada, onde os ataques podem se reorganizar mesmo após uma intervenção inicial.

TRILHA 2 —→ RESPONDER
—→ E RESPONSABILIZAR

Responder à violência de gênero na esfera digital é transformar uma experiência de violação em uma resposta concreta, que envolva investigação, responsabilização e interrupção da violência.

Esse processo, no entanto, enfrenta desafios importantes. O anonimato, a dificuldade de produção de provas e a interpretação limitada dessas violências pelo sistema de justiça contribuem para a sensação de impunidade e desproteção. Muitas vezes, o que é um ataque evidente para a vítima é tratado como uma “opinião” ou um conflito menor.

Além disso, a violência digital não acontece de forma isolada, mas dentro de ambientes estruturados por plataformas digitais. A forma como essas plataformas organizam conteúdos, recomendam interações e permitem a circulação de discursos impacta diretamente na amplificação ou contenção da violência. Por isso, a responsabilização não pode recair apenas sobre indivíduos, sendo essencial considerar também o papel e a responsabilidade das empresas de tecnologia.

Diante desse cenário, responder à violência digital de gênero exige uma atuação articulada, que combine diferentes caminhos institucionais e estratégias de proteção. Esta trilha apresenta boas práticas para apoiar esse processo, reconhecendo seus limites, mas também suas possibilidades de enfrentamento.

A. BOAS PRÁTICAS DE INVESTIGAÇÃO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS NA INTERNET

Compreender a arquitetura das plataformas e o poder de amplificação da violência: Investigar violações de direitos na internet exige compreender que a violência digital não acontece

apenas por meio de interações individuais, mas dentro de ambientes estruturados por dinâmicas próprias do meio digital. Isso significa que a investigação não pode se limitar à identificação de um agressor individual: é necessário considerar também o contexto em que a violência ocorre, os mecanismos que permitem sua circulação e as estruturas que contribuem para sua amplificação.

As plataformas digitais não são neutras. Sua arquitetura — ou seja, a forma como são desenhadas — influencia diretamente a forma como os conteúdos circulam, ganham visibilidade e se tornam virais. Ferramentas como sistemas de recomendação, compartilhamento em massa, grupos e canais fechados e monetização de conteúdo podem ser utilizadas para potencializar a disseminação de violência, especialmente quando operadas por grupos organizados.

Em alguns casos, funcionalidades criadas para facilitar a comunicação entre usuários acabam sendo utilizadas como instrumentos de ataque coordenado. Aplicativos de mensageria privada, por exemplo, podem ser usados para organizar campanhas de desinformação, assédio e exposição de vítimas, mesmo quando não foram originalmente concebidos para esse fim.

Por isso, investigar a violência digital exige olhar não apenas para o conteúdo, mas para os caminhos que permitiram sua circulação.

Entender os limites entre público e privado na internet:

Um dos desafios centrais na investigação é compreender quando ambientes considerados “privados” passam a ter efeitos públicos. Grupos em aplicativos de mensagens, listas de transmissão e canais fechados podem funcionar como espaços de articulação de ataques coordenados, com impactos que extrapolam o ambiente em que foram produzidos.

Nesses casos, é importante considerar que o caráter privado da ferramenta não elimina seus efeitos públicos, a disseminação em massa pode configurar comunicação de interesse coletivo e a responsabilidade não deve recair apenas sobre indivíduos.

Responsabilização para além dos indivíduos: A investigação de violações de direitos na internet deve considerar a responsabilidade das empresas de tecnologia na moderação de conteúdos e na estrutura de seus serviços. Embora o ordenamento jurídico brasileiro, atualmente, ainda enfrente limites na responsabilização direta das plataformas, é possível e necessário avançar nesse debate.

O argumento de que as empresas não podem ser responsabilizadas pelo “desvio de uso” de suas ferramentas não pode invisibilizar o fato de que (i) essas plataformas definem suas próprias regras de funcionamento; (ii) desenvolvem ferramentas que permitem ampla circulação de conteúdo; e (iii) possuem capacidade técnica para intervir em casos de violação. Reconhecer esse papel é essencial para que a investigação não se limite a respostas individuais, mas avance na construção de mecanismos de responsabilização mais amplos.

Articular com canais e instituições especializadas: A investigação de violações de direitos na internet também depende da articulação entre diferentes instituições. Iniciativas como a Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos, coordenada pela SaferNet em parceria com o Ministério Público Federal e outros órgãos, desempenham um papel importante ao receber denúncias qualificadas, encaminhar casos para

autoridades competentes e articular com plataformas para remoção de conteúdos. A atuação integrada permite respostas mais rápidas em determinados casos, especialmente quando comparada ao tempo do processo judicial.

Identificar padrões e coordenação de ataques: A investigação também deve considerar que muitas violências não são isoladas, mas parte de ações coordenadas.

Alguns sinais podem indicar esse tipo de atuação:

- repetição de mensagens ou narrativas
- múltiplos perfis atacando uma mesma pessoa em curto período
- uso de linguagem padronizada
- mobilização prévia em outros espaços digitais

Reconhecer esses padrões é fundamental para compreender a escala da violência e orientar respostas mais adequadas.

PONTO DE ATENÇÃO!

A importância da capacitação técnica: Por fim, um dos principais desafios apontados é a falta de capacitação técnica para lidar com crimes digitais.

A investigação eficaz depende de:

- **compreensão das dinâmicas das plataformas**
- **conhecimento sobre preservação de provas digitais**
- **capacidade de interpretar novas formas de violência**

Investir na formação de operadores do sistema de justiça e segurança pública e de outros atores envolvidos é essencial para garantir que as respostas sejam proporcionais à complexidade do problema.

B. JULGANDO CASOS RELACIONADOS À VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA ESFERA DIGITAL

Os limites da tipificação penal: Um dos principais desafios apontados por operadores do sistema de justiça é a dificuldade de enquadramento dessas violências em tipos penais específicos. Muitas condutas não são reconhecidas como crime ou não se encaixam de forma clara na legislação existente, o que contribui para que:

- denúncias não sejam registradas
- investigações não avancem
- casos não cheguem ao julgamento

Além disso, a sobrecarga do sistema de justiça e a priorização de crimes considerados mais graves, como crimes contra a vida e o patrimônio, fazem com que a violência digital seja frequentemente tratada como secundária.

PONTO DE ATENÇÃO!

Para além das novas tipificações: Embora a ausência de categorias específicas seja um desafio, especialistas alertam que a criação excessiva de novas tipificações pode não ser o melhor caminho.

Muitas das violências digitais já podem ser compreendidas a partir de categorias existentes, como o assédio, a ameaça e a violência psicológica. A multiplicação de termos — muitas vezes em inglês, como *sextorsão*, *revenge porn* ou *cyberflashing* — pode gerar efeitos indesejáveis, como:

- **dificultar a compreensão por parte da população**
- **aumentar o distanciamento entre linguagem técnica e experiência da vítima**
- **dificultar a formação de operadores do sistema de justiça**

Além disso, alguns desses termos podem contribuir para a revitimização, ao distorcer a natureza da violência ou deslocar a responsabilidade para a vítima.

Nesse sentido, mais do que criar novos nomes, é fundamental fortalecer a capacidade de interpretação e aplicação das normas já existentes à realidade digital.

Responsabilização das plataformas digitais: Outro ponto central no julgamento desses casos é a responsabilidade das

plataformas digitais. A violência de gênero na internet não ocorre apenas por ação de indivíduos, mas é amplificada por ambientes digitais cuja arquitetura favorece:

- a viralização de conteúdos
- a formação de bolhas e grupos coordenados
- a monetização de engajamento, inclusive quando baseado em discurso de ódio

Essas plataformas não apenas hospedam conteúdo, mas organizam sua circulação, definem regras de visibilidade e, em muitos casos, lucram com o engajamento gerado por interações violentas.

Além disso, a fronteira entre o público e o privado é cada vez mais difusa. Aplicativos de mensageria, por exemplo, embora concebidos como espaços privados, podem ser utilizados para disseminação em massa de conteúdo, funcionando, na prática, como canais públicos de comunicação.

Apesar disso, as empresas frequentemente se apoiam no argumento de que não podem ser responsabilizadas pelo uso indevido feito por usuários. Esse entendimento, no entanto, vem sendo cada vez mais questionado, especialmente diante do papel ativo dessas plataformas na organização e amplificação da violência.

Julgar também é reconhecer a violência: Por fim, julgar casos de violência digital de gênero não é apenas aplicar a lei, mas reconhecer a existência e a gravidade dessas violências. Decisões judiciais têm um papel fundamental na construção de parâmetros para a atuação do sistema de justiça, na definição de

limites para a atuação de plataformas e na afirmação dos direitos das vítimas. Mais do que punir, trata-se de produzir respostas que enfrentem a impunidade, desnaturalizem a violência e contribuam para transformar o ambiente digital em um espaço mais seguro e democrático.

PONTO DE ATENÇÃO!

Cenário legislativo: No Brasil, avanços importantes na proteção contra a violência de gênero têm sido impulsionados por casos emblemáticos que mobilizam a sociedade e pressionam por mudanças legais. Essas novas legislações são instrumentos importantes para o julgamento de casos de violência digital baseada em gênero.

Entre eles, destacam-se:

- **Lei Lola Aronovich:** Lei nº 13.642/2018, que atribuiu à Polícia Federal a investigação de crimes misóginos na internet
- **Lei Carolina Dieckmann:** Lei nº 14.132/2021, que tipificou o crime de perseguição (stalking)
- **Lei Felca:** Lei nº 15.211/2025, atualiza o Estatuto da Criança e do Adolescente para o ambiente virtual. O ECA Digital impõe regras rígidas a plataformas, jogos e redes sociais para garantir a proteção de menores, exigindo verificação real de idade, controle parental rigoroso e proibição de algoritmos viciantes.

C. REPARANDO AS PESSOAS E GRUPOS AFETADOS

Identificando os danos e necessidades de reparação:

Reparar a violência de gênero na esfera digital é um dos maiores desafios no enfrentamento dessas violações. Isso porque os danos produzidos vão além do conteúdo publicado ou da interação específica, afetando a dignidade, a segurança, a reputação e a participação pública das pessoas atingidas.

No Brasil, o direito oferece respostas ainda limitadas. Em geral, as medidas disponíveis concentram-se na retirada do conteúdo e na indenização por dano moral, que costuma ter valores baixos e pouco proporcionais à dimensão do impacto sofrido. Esse cenário evidencia a necessidade de ampliar a compreensão sobre o que significa reparar a violência digital de gênero.

Reparar a violência digital de gênero não é apenas compensar um dano, mas transformar as condições que permitiram que ele ocorresse. Isso envolve reconhecer os limites das respostas individuais, fortalecer mecanismos coletivos de proteção e avançar na responsabilização de atores que estruturam e lucram com essas violências.

Mais do que encerrar um caso, reparar é abrir caminho para que outras pessoas não precisem passar pela mesma violência.

PONTO DE ATENÇÃO!

Reparação também é uma necessidade coletiva:

Outro desafio é reconhecer que a violência digital de gênero frequentemente ultrapassa a dimensão individual. Ataques coordenados, campanhas de desinformação e estratégias de desumanização afetam não apenas uma pessoa, mas grupos inteiros, especialmente mulheres, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas negras e defensoras de direitos humanos.

Por isso, a reparação também deve considerar:

- o impacto coletivo da violência
- a necessidade de respostas que ultrapassem o caso individual
- a reconstrução de condições seguras de participação pública

Nesse contexto, ações coletivas, campanhas de conscientização e mudanças institucionais são parte essencial do processo reparatório.

Buscando a garantia de não repetição: Diante desses limites, a reparação não pode ser compreendida apenas como resposta a um caso específico. É necessário pensar em mecanismos que evitem que novas violações ocorram.

Nesse sentido, a responsabilização das plataformas digitais é um elemento central. Quando empresas de tecnologia permitem a circulação e a monetização de conteúdos baseados em violência e discurso de ódio, elas contribuem para a reprodução desses

ataques. Por outro lado, quando adotam medidas efetivas de moderação, transparência e controle, podem atuar como agentes de prevenção.

Garantir a não repetição envolve, portanto:

- **criar obstáculos para a disseminação de conteúdo violento**
- **reduzir a visibilidade e o alcance de ataques coordenados**
- **interromper dinâmicas que tornam a violência vantajosa em termos de engajamento**
- **responsabilizar práticas que lucram com a exposição e a desumanização de pessoas**

Sem essas medidas, a plataforma continua sendo um ambiente propício para a violação de direitos.

Reparar via sistema de justiça: A reparação judicial continua sendo um caminho importante, especialmente quando envolve:

- **remoção de conteúdo ofensivo**
- **indenização por dano moral**
- **aplicação de medidas protetivas**
- **responsabilização de agressores identificados**

Essas medidas podem contribuir para interromper a violência e reconhecer formalmente a violação de direitos.

No entanto, seus limites são evidentes. A demora nos processos, a dificuldade de execução das decisões e os baixos valores de indenização muitas vezes não correspondem à intensidade do dano, especialmente em casos de exposição massiva ou ataques coordenados.

Reparar através de redes de apoio e solidariedade: As redes de apoio seguem sendo fundamentais também no processo de reparação. Organizações da sociedade civil, coletivos e iniciativas comunitárias podem:

- oferecer suporte contínuo às vítimas
- auxiliar na articulação de respostas institucionais
- promover espaços de escuta e reconstrução
- atuar na incidência política para transformação estrutural

Essas redes muitas vezes conseguem responder de forma mais ágil e sensível do que as instituições formais, especialmente em contextos de desconfiança ou ausência de resposta estatal.

PONTO DE ATENÇÃO!

Memória também é reparação: A reparação também pode ocorrer por meio da construção da memória. Registrar, narrar e tornar visíveis as violências sofridas é uma forma de romper o silenciamento e afirmar a legitimidade dessas experiências. Produções culturais, pesquisas, relatórios e iniciativas de memória coletiva desempenham um papel fundamental nesse processo.

Ao transformar experiências individuais em narrativas públicas, essas iniciativas contribuem para:

- reconhecer a violência como um problema social
- fortalecer redes de solidariedade
- pressionar por mudanças institucionais

A memória, nesse sentido, é também uma forma de reparação simbólica.

TRILHA 3 —————→ LUTAR
→ E RECONSTRUIR —————→

A violência de gênero na esfera digital não termina quando o ataque cessa ou quando uma denúncia é realizada. Seus efeitos podem permanecer no tempo, impactando a saúde mental, a segurança, a autonomia e a relação das pessoas com os espaços digitais e públicos.

Por isso, enfrentar essa violência também exige olhar para o depois: como seguir, se proteger e reconstruir caminhos possíveis de presença e expressão.

Essa trilha reúne estratégias de autocuidado, proteção e continuidade da atuação, reconhecendo que resistir à violência digital também é uma forma de afirmar o direito de existir e ocupar espaços.

A. PRÁTICAS DE AUTOCUIDADO PARA O ENFRENTAMENTO DOS IMPACTOS DA VIOLÊNCIA DIGITAL

Compreender a multiplicidade de impactos da violência de gênero na esfera digital: Essa violência produz efeitos que não se limitam ao momento do ataque. A repetição, a exposição contínua e a imprevisibilidade dessas violências geram impactos profundos na saúde mental, na sensação de segurança e na forma como as pessoas se relacionam com o espaço público.

O sofrimento não é apenas emocional, mas também físico, social e material, incluindo crises de ansiedade, insônia, medo constante e restrições na vida cotidiana e profissional.

Minimizar a experiência, tratar ataques como “coisas da internet” ou esperar que a pessoa “ignore” a situação contribui para o aprofundamento do sofrimento e para o isolamento. Validar a própria experiência — ou a de quem está sendo acolhida — é parte fundamental do cuidado.

Nesse contexto, o autocuidado não pode ser tratado como uma responsabilidade individual isolada, mas como uma estratégia necessária de enfrentamento diante de um ambiente estruturalmente hostil.

Reduzir a exposição à violência: Em muitos casos, a continuidade da exposição aos conteúdos violentos intensifica os impactos. Há situações em que a orientação de não visualizar determinados conteúdos é uma estratégia de proteção importante, especialmente quando envolvem imagens manipuladas, sexualização ou campanhas de desumanização.

Reduzir a exposição pode envolver:

- evitar a leitura de comentários ou mensagens ofensivas
- delegar a outras pessoas a gestão de redes sociais em momentos críticos
- silenciar ou bloquear notificações
- limitar o tempo de permanência em plataformas durante períodos de ataque

Essas medidas não significam recuo, mas proteção diante de um cenário de sobrecarga.

Buscar apoio psicológico e psicossocial: O apoio psicológico pode ser um elemento central no enfrentamento dos impactos da violência digital.

Serviços públicos, como a rede de saúde (incluindo os Centros de Atenção Psicossocial – CAPS), grupos comunitários em Unidades Básicas de Saúde e organizações da sociedade civil podem oferecer suporte para lidar com o desgaste emocional, especialmente em casos de ataques prolongados ou coordenados.

Além do atendimento individual, espaços coletivos de escuta também podem contribuir para a reconstrução da confiança e da sensação de pertencimento.

Fortalecer redes de confiança: Muitas vezes o acolhimento mais efetivo não vem das instituições formais, mas de redes de apoio construídas ao longo do tempo. Amigas, familiares, coletivos, organizações e redes especializadas podem oferecer:

- escuta qualificada
- apoio emocional
- orientação prática
- suporte na tomada de decisões

Essas redes são fundamentais não apenas para o enfrentamento imediato, mas também para a reconstrução após a violência.

Respeitar o tempo e as escolhas individuais: Cada pessoa reage à violência de forma diferente. Em um contexto em que a violência digital busca silenciar, desestabilizar e expulsar pessoas do espaço público, cuidar de si também e compreender suas próprias reações à violência são formas de resistência.

Algumas optam por se afastar temporariamente das redes, outras seguem ativas; algumas priorizam a denúncia, outras preferem estratégias de proteção mais discretas. Não existe uma resposta única ou correta. Respeitar o próprio tempo e as próprias escolhas é parte do processo de cuidado.

Isso não significa individualizar a responsabilidade pela proteção, mas reconhecer que, diante da insuficiência das respostas institucionais, o cuidado se torna um elemento central para seguir existindo, falando e ocupando espaços.

B. MEDIDAS DE PROTEÇÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS

Segurança digital como prática contínua: A proteção no ambiente digital exige atenção constante, e medidas de segurança podem (e devem) ser adotadas de forma preventiva. Algumas medidas podem contribuir para reduzir vulnerabilidades:

- **ativar a verificação em duas etapas em contas e aplicativos**
- **utilizar senhas fortes e diferentes para cada serviço**
- **revisar configurações de privacidade em redes sociais**
- **evitar a exposição de dados pessoais sensíveis (endereço, telefone, rotina)**
- **monitorar o uso indevido de imagens e informações pessoais**

Em contextos de ataque, essas medidas podem dificultar a escalada da violência, especialmente em casos que envolvem invasão de contas, criação de perfis falsos ou disseminação de dados.

OUTRAS RECOMENDAÇÕES

- **Estratégias para uma vida digital segura:** [acesse aqui.](#)
- **Guia Prática de Estratégias e Táticas para a Segurança Digital Feminista:** [acesse aqui.](#)
- **Biblioteca MariaLab:** [acesse aqui.](#)
- **Manual de cuidados digitais para transativistas e aliades:** [acesse aqui.](#)

Proteção em contextos de comunicação privada: Aplicativos de mensagem e grupos privados também podem se tornar espaços de disseminação de violência.

A circulação de conteúdos em redes fechadas, como grupos de mensagens, pode ampliar rapidamente o alcance de ataques, muitas vezes sem controle sobre quem recebe ou redistribui as informações.

Nesses contextos, é importante:

- **evitar o compartilhamento de conteúdos sensíveis em grupos amplos**
- **estar atenta à circulação não autorizada de mensagens**
- **reconhecer que interações inicialmente privadas podem ganhar dimensão pública**

A forma como essas plataformas são estruturadas pode favorecer a viralização de conteúdos, mesmo em ambientes considerados privados, o que aumenta a complexidade da proteção.

PONTO DE ATENÇÃO!

Extensão da violência digital para outras esferas da

vida: A violência de gênero na esfera digital não se limita ao ambiente online. Em muitos casos, ela se expande para o mundo físico, afetando a segurança, a rotina e a liberdade de circulação das pessoas.

Por isso, as estratégias de proteção devem considerar a integração entre o digital e o offline, reconhecendo que os riscos podem se transformar ao longo do tempo.

Adotar medidas de proteção não significa restringir a própria liberdade, mas criar condições para permanecer com segurança em espaços que são, cada vez mais, centrais para a vida social, política e profissional.

Atenção aos sinais de escalada da violência: Nem sempre é possível prever quando a violência digital pode se intensificar ou transbordar para ameaças concretas.

Por isso, é fundamental estar atenta a sinais de risco, como:

- aumento repentino no volume de ataques
- repetição de mensagens ou discursos semelhantes por diferentes perfis

- vazamento ou tentativa de obtenção de dados pessoais (doxxing)
- ameaças diretas ou indiretas à integridade física
- organização de ataques em grupos privados ou fóruns

Muitas dessas violências não são espontâneas, mas coordenadas, o que exige uma leitura atenta do contexto para antecipar riscos.

Proteção como estratégia coletiva: As medidas de mitigação de riscos são mais eficazes quando construídas coletivamente. Compartilhar informações, construir protocolos entre grupos e fortalecer redes de apoio permite:

- responder de forma mais rápida a ataques
- reduzir a sensação de isolamento
- ampliar a capacidade de proteção

Diante de um cenário em que a violência é muitas vezes organizada e coordenada, a proteção também precisa ser pensada de forma articulada.

C. SEGUINDO A LUTA E A EXPRESSÃO: NÃO SE DEIXAR CALAR PELO MEDO

A violência digital de gênero tem como um de seus principais objetivos o silenciamento. Ao expor, constranger e intimidar, esses ataques buscam retirar mulheres, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas negras e indígenas e defensoras de direitos humanos dos espaços de expressão e participação.

Enfrentar essa violência também passa por resistir à autocensura. Isso não significa ignorar os riscos, mas construir formas possíveis e seguras de continuar se expressando, seja no ambiente digital, nas ruas ou em outros espaços públicos. Permanecer visível, nesses contextos, é também um ato político.

Seguir falando pode envolver diferentes estratégias:

- **adaptar formas de comunicação**
- **fortalecer a atuação coletiva**
- **diversificar canais e plataformas**
- **construir espaços próprios de expressão**

Cada escolha é legítima e deve considerar as condições e limites de cada pessoa.

Mais do que uma decisão individual, a permanência no espaço público depende de redes de apoio, solidariedade e ação coletiva. Em um cenário de ataques coordenados, a resposta também precisa ser compartilhada.

Não se deixar calar pelo medo é afirmar o direito de existir, falar e disputar narrativas — mesmo em contextos adversos.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Trilhas de cuidado e justiça [livro eletrônico] : uma guia
para casos de violência de gênero na esfera digital /
coordenação Maria Tranjan. -- São Paulo :
Artigo 19, 2026.
PDF

ISBN 978-65-89389-62-0

1. Cibernética - Medidas de segurança 2. Cultura digital
3. Crimes por computador 4. Discurso de ódio na Internet
5. Identidade de gênero 6. Internet - Medidas de segurança
7. Sociedade da informação I. Tranjan, Maria.

26-369328.0

CDU-34:007

Índices para catálogo sistemático:

1. Discurso de ódio : Redes sociais : Sociedade da
Informação : Direito 34:007

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

ir para o sumário

REALIZAÇÃO

ARTIGO 19 Brasil e América do Sul

DIRETORIA EXECUTIVA

Paulo José Moreira Lara e Raísa Ortiz Cetra

DIREÇÃO DE OPERAÇÕES

Walquiria Moreira

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Lucia Nader – Presidente

Silvana Bahia – Vice-Presidente

Alexandra Montgomery

Andressa Caldas

Antônio Maués

Luis Eduardo Regules

Malak Poppovic

Marcos Rolim

Roldolfo Avelino

CONSELHO FISCAL

Camila Mazzer

Fernanda Mito

Mário Rogério da Silva Bento

ir para o sumário



FICHA TÉCNICA

COORDENAÇÃO

Maria Tranjan

SUPERVISÃO

Caê Vatiéro

Taynara Alves Lira

COLABORADORES

Isabela Lopes

EDITORAÇÃO

Augusto Godoy

DESIGN

Iara Pierro de Camargo



Este material faz parte do projeto “Fortalecendo a liberdade de expressão contra os grupos de ódio organizados na internet”, desenvolvido em parceria entre a ARTIGO 19 Brasil e América do Sul e a Embaixada da França no Brasil. Agradecemos à Embaixada e às organizações parceiras e apoiadoras que permitiram a realização deste projeto.

ir para o sumário





**AMBASSADE
DE FRANCE
AU BRÉSIL**

*Liberté
Égalité
Fraternité*

ARTIGO 19



 **@artigo19**

 **@artigo19**

 **@artigo19**

 **@artigo19brasil**

 **artigo19.org/**